

Boituva, 14 de Julho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Edição | 2174

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA DE BOITUVA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO, 0 KM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026; **SESSÃO:** 29/07/2026 ÀS 09H00. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SITE, WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR, WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR E NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; PREFEITURA DE BOITUVA, EM 13 DE JULHO DE 2026. **ADILSON APARECIDO LEITE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA DE BOITUVA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AGREGADO ORIUNDO DE ENTULHOS E PROCESSO DE BRITAGEM, DESTINADO À EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BOITUVA; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026; **SESSÃO:** 30/07/2026 ÀS 09H00. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SITE, WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR, WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR E NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; PREFEITURA DE BOITUVA, EM 14 DE JULHO DE 2026. **ADILSON APARECIDO LEITE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA DE BOITUVA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÃO TIPO FRANCÊS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, CONTÍNUO E SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO E À SECRETARIA MUNICIPAL; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026; **SESSÃO:** 31/07/2026 ÀS 09H00. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SITE, WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR, WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR E NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; PREFEITURA DE BOITUVA, EM 14 DE JULHO DE 2026. **MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 08/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA DE BOITUVA; **OBJETO:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, COM CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL COMPROVADA, PARA FUTURA PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO JARDIM SENSORIAL; **DATA:** A SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SE DARÁ EM 04/08/2026, ÀS 09 HRS. **MODALIDADE:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 08/2026, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO Nº 3.090/2025, DE 15/10/2025. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SITE, WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR E NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; PREFEITURA DE BOITUVA, EM 14 DE JULHO DE 2026. **JOELMIR PEREIRA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal nº 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigo 142, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, a **LIMPEZA DO IMÓVEL**, nos endereços a seguir:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC	NOT
MATUDI MATSUDA	DOMINGOS DE CAMPOS	REC DAS PRIMAVERAS I	3	7	1025619	3393-P
BMB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	OLGA MARIA MAZULQUIM	RES AGUA BRANCA	N	4	1030621	3394-P
ROMEU CHRISTO	ANA VIANA	GLEBAS			1003352	3395-P
DJAIR JOSE DO NASCIMENTO MENDONCA	LUIZ MAFFEIS	GSP LIFE BOITUVA	J	27	1027956	3396-P
NOEL CARDOSO FILHO	CARMELA VITIELLO DE JESUS	RES VITIELLO	3	29	1026258	3401-P

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal nº 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigo 150, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, a **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MURETA**, nos imóveis localizados nos endereços a seguir mencionados.

NOME PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC	NOT
BMB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	OLGA MARIA MAZULQUIM	RES AGUA BRANCA	N	4	1030621	3397-P
NOEL CARDOSO FILHO	CARMELA VITIELLO DE JESUS	RES VITIELLO	3	29	1026258	3402-P

SECRETARIA DE FAZENDA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Boituva, 14 de julho de 2026

ERRATA DE PORTARIA PUBLICADA NA EDIÇÃO 2056 PÁG. 12 DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026.**ONDE SE LÊ**

TABELA DE VENCIMENTOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
2026						
	PADRÕES					
CARGO - EMPREGOS E FUNÇÕES	A	B	C	D	E	F
DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 8.590,22	R\$ 9.019,73	R\$ 9.470,72	R\$ 9.944,25	R\$ 10.441,46	R\$ 10.963,54
SUPERVISOR DE ENSINO (COMISSÃO)	R\$ 9.401,40	R\$ 9.871,47	R\$ 10.365,04	R\$ 10.883,30	R\$ 11.427,46	R\$ 11.998,83
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 7.731,20	R\$ 8.117,76	R\$ 8.523,65	R\$ 8.949,83	R\$ 9.397,32	R\$ 9.867,19
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	R\$ 29,66	R\$ 31,14	R\$ 32,70	R\$ 34,34	R\$ 36,05	R\$ 37,85
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	R\$ 32,71	R\$ 34,34	R\$ 36,06	R\$ 37,86	R\$ 39,76	R\$ 41,74
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI PEDAGOGIA	R\$ 29,66	R\$ 31,14	R\$ 32,70	R\$ 34,34	R\$ 36,05	R\$ 37,85

LEIA - SE

TABELA DE VENCIMENTOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
2026						
	PADRÕES					
CARGO - EMPREGOS E FUNÇÕES	A	B	C	D	E	F
DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 8.590,21	R\$ 9.019,72	R\$ 9.470,71	R\$ 9.944,25	R\$ 10.441,46	R\$ 10.963,54
SUPERVISOR DE ENSINO (COMISSÃO)	R\$ 9.401,40	R\$ 9.871,47	R\$ 10.365,04	R\$ 10.883,29	R\$ 11.427,45	R\$ 11.998,82
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 7.731,19	R\$ 8.117,75	R\$ 8.523,64	R\$ 8.949,81	R\$ 9.397,31	R\$ 9.867,18
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	R\$ 29,63	R\$ 31,12	R\$ 32,67	R\$ 34,30	R\$ 36,02	R\$ 37,82
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	R\$ 32,70	R\$ 34,33	R\$ 36,06	R\$ 37,86	R\$ 39,75	R\$ 41,74
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI PEDAGOGIA	R\$ 29,63	R\$ 31,12	R\$ 32,67	R\$ 34,30	R\$ 36,02	R\$ 37,82

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 107/2024

Processo: Inexigibilidade nº 16/2024 – Chamada Pública nº 07/2023

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº: 107/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Boituva/SP

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Contratada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

CNPJ: 47.708.771/0021-45

Objeto: Atualização dos representantes legais da entidade junto ao Contrato de Gestão nº 107/2024, em razão da eleição da nova Diretoria Executiva, sem alteração do objeto, metas, valores ou demais condições do ajuste.

Representantes Legais Atualizados:

- Leandro Augusto da Silva – Diretor Administrativo;
- Larissa Rider da Cunha – Diretora Financeira;
- Jéssica Ferreira Alves Coufal – Diretora Técnica Médica.

Prazo do Mandato: 01 de maio de 2026 a 05 de outubro de 2029.

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicado por analogia.

Assinatura do Termo de Apostilamento: 29 de maio de 2026.

Assinatura: Edson José Marcusso – Prefeito em Exercício e Lucas Dorighello – Secretário Municipal de Saúde.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO
PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de BOITUVA**, nos termos da legislação vigente torna público o resultado das solicitações de isenção do pagamento de inscrição do Concurso Público 02/2026, conforme segue:

944 - COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
20637	BEATRIZ BARBOSA DE SOUZA LAURINDO	INDEFERIDO
20354	DANIELE DA SILVA VÍTOR	INDEFERIDO

**31 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
20458	ADRIANA ADELINO DA SILVIA	INDEFERIDO
20413	ALESSANDRA BARROS DE LIMA	INDEFERIDO
20183	ANA FLAVIA DE MOURA	INDEFERIDO
20533	BRENDA EDUARDA RODRIGUES DE LIMA	INDEFERIDO
20209	CAROLINE APARECIDA FIORINI DO AMARAL	INDEFERIDO
20493	CAROLINE BIANCA LAUDELINO DINIZ	INDEFERIDO
20570	CLAUDIA NASCIMENTO	INDEFERIDO
20442	CLEVENICE SANCHES DA SILVA	INDEFERIDO
20351	DANIELE DA SILVA VÍTOR	INDEFERIDO
20477	DANIELE DOS SANTOS PEREIRA	INDEFERIDO
20281	DANILA RIBEIRO DE OLIVEIRA FREITAS	INDEFERIDO
20452	FABRICIO DONIZETI PONCIANO	INDEFERIDO
20579	GABRIELA HARUMI GUSHIKEM	INDEFERIDO
20514	GISLANIA ROMANA DA SILVA VIEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
20048	IARA VIEIRA LIMA CAVALCANTI	INDEFERIDO
20389	ISAURA LAURIANO SILVA	INDEFERIDO
20542	JANETE OLIVEIRA ORTIZ DE CAMARGO	INDEFERIDO
20295	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
20391	JONATHAS OLIVEIRA JARDIM	INDEFERIDO
20610	JULIO CESAR DA SILVA	INDEFERIDO
20379	KARINA RIBEIRO	INDEFERIDO
20277	KEVIN JUNIOR CORREIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
20396	LEANE ALVES DE SOUSA COSTA	INDEFERIDO
20037	LILIAN ROSE MOURÃO LEMOS	INDEFERIDO
20257	MARIA APARECIDA COELHO DA SILVA	INDEFERIDO
20554	MARINES RODRIGUES SILVA	INDEFERIDO
20596	PATRÍCIA MEDEIROS MARCOLANO BONATTO	INDEFERIDO
20613	PRISCILLA DE LIMA	DEFERIDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

20422	RAYNARA SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
20453	SAMIRA BONIFÁCIO FREITAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
20288	SAMIRA SAMPAIO DA SILVA	INDEFERIDO
20120	SANDY RODRIGUES MACEDO	INDEFERIDO
20489	TÁBATA MAYARA MIRANDA DA SILVA	INDEFERIDO
20628	YARA DA FONSECA FERREIRA	INDEFERIDO

1372 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
20530	BRENDA EDUARDA RODRIGUES DE LIMA	INDEFERIDO
20572	FABIO MOREIRA ASSUNCAO	INDEFERIDO
20589	SIDNEY MIGUEL DE PAIVA	INDEFERIDO

1376 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
20352	ISABELLA BEATRIZ FERREIRA GUEDES DOS SANTOS	INDEFERIDO
20255	PAULO ROGÉRIO DE ANDRADE	INDEFERIDO

1386 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
20447	FABRICIO DONIZETI PONCIANO	INDEFERIDO
20251	FELIPE BARBOSA SILVA	INDEFERIDO

1380 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
20464	WESLEY CARDOSO MARTINS DOS SANTOS	INDEFERIDO

1378 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
20406	MANUELA MIRANDA ZANI	INDEFERIDO

**952 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL
+ TEMPO INTEGRAL**

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
20428	ADALGIZA RAMOS MIRANDA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
20415	ALESSANDRA BARROS DE LIMA	INDEFERIDO
20545	ANA KAROLINE DA SILVA	INDEFERIDO
20544	APARECIDA NUNES DA SILVA	INDEFERIDO
20151	CAMILA LADIN PERES	INDEFERIDO
20598	CLAUDIA NASCIMENTO	INDEFERIDO
20256	DANIELE ROBERTA DA CRUZ COSTA	INDEFERIDO
20603	EMILY KERCIA SOUSA SANTOS	INDEFERIDO
20574	FLÁVIA CAMILE DOS SANTOS DE PAULA	INDEFERIDO
20587	GABRIELA HARUMI GUSHIKEM	INDEFERIDO
20384	ISAURA LAURIANO SILVA	INDEFERIDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

20300	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
20393	JONATHAS OLIVEIRA JARDIM	INDEFERIDO
20273	JOSENIL PAIXAO PEREIRA MACHADO	INDEFERIDO
20607	JULIO CESAR DA SILVA	INDEFERIDO
20266	KAREN CRISTINA MEIRA	INDEFERIDO
20512	LEANE ALVES DE SOUSA COSTA	INDEFERIDO
20038	LILIAN ROSE MOURÃO LEMOS	INDEFERIDO
20553	MARINES RODRIGUES SILVA	INDEFERIDO
20614	PRISCILLA DE LIMA	DEFERIDO
20347	SANDY RODRIGUES MACEDO	INDEFERIDO
20491	TÁBATA MAYARA MIRANDA DA SILVA	INDEFERIDO
20531	VALDELINA DA ROSA	INDEFERIDO
20629	YARA DA FONSECA FERREIRA	INDEFERIDO

1315 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
20184	ANA FLAVIA DE MOURA	INDEFERIDO
20476	DANIELE DOS SANTOS PEREIRA	INDEFERIDO
20293	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
20591	LETICIA FARIA CONDE	INDEFERIDO
20551	MARINES RODRIGUES SILVA	INDEFERIDO

935 - PSICOPEDAGOGO(A)

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
20494	CAROLINE BIANCA LAUDELINO DINIZ	INDEFERIDO
20361	DANIELE DA SILVA VÍTOR	INDEFERIDO
20291	DANILA RIBEIRO DE OLIVEIRA FREITAS	INDEFERIDO
20298	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
20258	MARIA APARECIDA COELHO DA SILVA	INDEFERIDO

Para a interposição de recurso, o candidato(a) deverá, obrigatoriamente, acessar a “Área do Candidato” pelo link <https://ibamsp-concursos.org.br/login>, digitar seu CPF e senha e escolher o referido Concurso Público, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet **nos dias 15 e 16 de julho de 2026, até às 18h** (horário de Brasília).

Boituva, 14 de julho de 2026.

COMISSÃO DE CONCURSOS**MEMBROS:**

ARIADNE DE FATIMA NATEL MAFFEIS;
MARISTELA PIQUERAS EPAMINONDAS ASSIS;
WILLIAM RONALTY ARAUJO SOUZA.

LEI Nº 3.314, DE 14 DE JULHO DE 2026

Declara como cidades irmãs os municípios de Boituva, Porto Feliz, Iperó, Tatuí e Capela do Alto, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam declarados como cidades-irmãs os Municípios de Boituva, Porto Feliz, Iperó, Tatuí e Capela do Alto, com o objetivo de promover a integração regional e o fortalecimento de vínculos institucionais, culturais, turísticos e sociais.

Art. 2º A relação de cidades-irmãs tem caráter simbólico e institucional, visando incentivar a cooperação mútua entre os municípios, por meio de ações conjuntas, intercâmbio de experiências e desenvolvimento de iniciativas de interesse comum.

Art. 3º Poderão ser promovidas, entre os municípios, atividades culturais, educacionais, turísticas e sociais, respeitadas as competências e autonomia de cada ente federativo.

Art. 4º Esta Lei não implica na criação de despesas obrigatórias ao Poder Executivo, sendo sua execução condicionada à disponibilidade orçamentária e ao interesse da Administração Pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva/SP, 14 de julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Prefeito em exercício

LEI Nº 3.315, DE 14 DE JULHO DE 2026

Institui diretrizes para a utilização de pulseira de identificação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde do Município de Boituva e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a utilização de pulseira de identificação, preferencialmente na cor lilás, destinada à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como ao seu acompanhante, durante atendimento em unidades de saúde públicas e privadas no Município de Boituva.

Art. 2º A utilização da pulseira de identificação tem como objetivos:

- I** – facilitar a identificação da pessoa com TEA;
- II** – assegurar atendimento mais adequado e humanizado;
- III** – contribuir para a redução de situações de estresse, ansiedade ou crise;
- IV** – auxiliar as equipes de saúde na adoção de condutas apropriadas.

Art. 3º O uso da pulseira será facultativo, não podendo sua ausência prejudicar o exercício de direitos assegurados à pessoa com TEA.

Art. 4º As ações relacionadas à implementação desta Lei poderão ser incentivadas pelo Poder Público Municipal, diretamente ou em parceria com instituições públicas ou privadas, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e a regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei não substitui outros meios de identificação já existentes, como o Cartão de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou o uso do Cordão de Girassol.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva/SP, 14 de julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Prefeito em exercício

LEI Nº 3.316, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transparência, controle, fiscalização do uso de máquinas e equipamentos pertencentes à Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes voltadas à transparência, publicidade, controle social e fiscalização da utilização de máquinas e equipamentos pertencentes à Administração Pública Municipal, observados os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade e interesse público.

Art. 2º O Poder Executivo poderá adotar mecanismos tecnológicos de controle e monitoramento da utilização das máquinas e equipamentos públicos municipais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Os mecanismos de controle poderão incluir sistemas de rastreamento, monitoramento, registro de utilização, controle de itinerários e demais instrumentos compatíveis com a finalidade desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo poderá disponibilizar no Portal da Transparência informações relacionadas à utilização das máquinas e equipamentos públicos, observadas:

- I – a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
- II – a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- III – as hipóteses legais de sigilo e proteção de informações sensíveis.

Parágrafo único. As informações disponibilizadas poderão compreender:

- I – identificação da máquina ou equipamento;
- II – secretaria responsável;
- III – data e horário de utilização;
- IV – local de execução do serviço;
- V – finalidade do serviço executado;
- VI – quantidade de horas trabalhadas;
- VII – consumo estimado de combustível;
- VIII – número da ordem de serviço ou documento equivalente.

Art. 4º Os serviços executados mediante utilização de máquinas e equipamentos públicos poderão ser registrados por meio de ordens de serviço, cronogramas, relatórios ou instrumentos equivalentes, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º A eventual prestação de serviços em propriedades particulares ou em benefício de pessoas físicas ou jurídicas somente poderá ocorrer:

I – quando houver autorização legal específica;

II – mediante demonstração do interesse público;

III – observados os princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa;

IV – respeitada a legislação municipal aplicável.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar os procedimentos administrativos, critérios técnicos e formas de controle referentes aos serviços previstos no caput.

Art. 6º O Poder Executivo poderá adotar identificação visual padronizada nas máquinas e equipamentos pertencentes à Administração Pública Municipal, com a finalidade de facilitar a fiscalização e o controle social.

Art. 7º Qualquer cidadão poderá comunicar aos órgãos competentes eventual irregularidade relacionada à utilização de máquinas e equipamentos públicos municipais.

Parágrafo único. O sigilo da identidade do denunciante será assegurado nos termos da legislação vigente.

Art. 8º O descumprimento das normas aplicáveis à utilização de máquinas e equipamentos públicos sujeitará os responsáveis às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva/SP, 14 de julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Prefeito em exercício

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2026

LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A AUTORIDADE MUNICIPAL ADJUDICOU E HOMOLOGOU O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, VISANDO À ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA (PTAM) E/OU LAUDOS DE AVALIAÇÃO, PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOITUVA, TENDO COMO CREDENCIADOS HABILITADOS NO SEGUNDO SORTEIO:**

4º VALUAR ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 63.481.771/0001-68; 5º K E DE SOUZA LTDA. - CNPJ 50.558.572/0001-69; 6º NYEDJA REJANE TAVARES LIMA - CNPJ 58.130.076/0001-11; 7º SOARES ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS LTDA. - CNPJ 57.224.604/0001-39; 8º M V OLIVEIRA SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ 53.464.172/0001-82; 9º M V NILLO DE PAULA ENGENHARIA - CNPJ 50.410.432/0001-49; 10º PROC ENGENHARIA LTDA. - CNPJ 64.508.115/0001-74; 11º SANTOS & MARTINS SERVIÇOS - CNPJ 24.675.750/0001-21; 12º CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA. - CNPJ 17.729.818/0001-42; 13º TATIANE DOMINGUES PROENÇA PEREIRA - CNPJ 54.620.441/0001-15; 14º FERNANDA SILVA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ 60.453.434/0001-79; 15º G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA - CNPJ 41.083.335/0001-06; 16º JRODZINSKI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 40.881.295/0001-77; 17º GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA. - CNPJ 60.273.546/0001-48; 18º 29.703.168 KEYLA MARIA DUARTE DA SILVA REIS - CNPJ 29.703.168/0001-45; 19º PLANO GESTÃO DE PROJETOS LTDA. - CNPJ 07.429.613/0001-98; 20º FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ 44.101.311/0001-12; 21º VARESCHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ 31.553.885/0001-80; 22º VBSC ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA. - CNPJ 55.808.538/0001-19.

PREFEITURA DE BOITUVA, 14 DE JULHO DE 2026. JOELMIR PEREIRA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br**EDSON JOSÉ MARCUSO**

Prefeito

JOELMIR PEREIRA CAMARGO

Vice-Prefeito

SECRETARIADO**JONAS MATEUS CANCIAN FILHO**
Chefe de Gabinete**MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO**
Secretária Interina de Comunicação**ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES**
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico**JOYCE HELEN SIMÃO**
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos**ROBERTO CARLOS MORETTI**
Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos**JULIANO MANTONI FURLAN**
Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças**FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO**
Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo**LUCAS DORIGHELLO**
Secretário Municipal de Saúde**BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO**
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão**RAFAEL G6ES BISCARO**
Secretário Municipal de Obras Públicas**ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO**
Secretária Municipal de Educação**ADILSON APARECIDO LEITE**
Secretário Municipal de Serviços**ARTUR HENRIQUE PROENÇA**
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**NIVALDO DE ASSIS**
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana**LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI**
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa**MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA**
Secretário Interino Municipal de Segurança Pública**RAFAEL ALVES CORREA**
Secretário Municipal de Esportes**CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ**
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal

DIÁRIO OFICIAL

